

PORTARIA N.º 63/2023

ITABERAÍ-GO, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao servidor **ORLIK DA SILVA ESPÍNDOLA**, e dá outras disposições”.*

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ - ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, III, “b” da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 1.229/2013, de 11/03/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social de Itaberaí,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao Sr. **ORLIK DA SILVA ESPÍNDOLA**, servidor desta Prefeitura, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] ocupante do cargo de Mecânico, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (base de contribuição)	R\$ [REDACTED]
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ [REDACTED]
Valor do provento conforme EC nº 41/03 (26,93/33*2.002,81)	R\$ [REDACTED]
Valor do provento	R\$ [REDACTED]

Art. 2º - O interessado adquiriu o direito ao benefício pela fundamentação citada abaixo, antes da entrada em vigor da Lei nº 1.639/2021, garantindo assim a aplicação integral da norma, conforme previsão do art. 24, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 4º – O pagamento do benefício de aposentadoria por idade fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Itaberaí – ITAPREVI, conforme a Lei Municipal nº 1.229/2013, de 14 de março de 2013 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

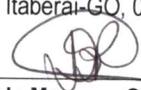
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO ITAPREVI, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.


Michele Marques Santos Pinheiro
Presidente Executiva
Decreto Nº 0712/2021
MICHELE MARQUES SANTOS PINHEIRO
Presidente do ITAPREVI

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Itaberaí-GO, 07/12/2023.


Michele Marques Santos Pinheiro
Presidente do Itaprevi